



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 13/2023

RETIFICAÇÃO N° 01

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeado pela portaria nº 1.176 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Retificar o Edital 13/2023, conforme segue:

Onde se lê:

4.1 A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas (L1, L2) será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012):

I- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos, por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo. Serão considerados os meses de **Junho, Julho e Agosto de 2022**.

II- Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a soma dos rendimentos dos meses de **Junho, Julho e Agosto de 2022**, dividido por três.

Leia-se:

4.1 A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas (L1, L2) será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012):

I- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos, por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo. Serão considerados os meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2023**.

II- Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a soma dos rendimentos dos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2023**, dividido por três.

DANIEL NEVES ROCHA
Diretor-Geral do IFMG Campus Sabará

Sabará, 25 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 25/04/2023, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1532744** e o código CRC **78558808**.

23714.000452/2023-45

1532744v1